



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:

84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 922/2025

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 74/2025**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, em razão da data que se aproxima, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 74/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 12/12/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais escolares destinados à distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, no ano letivo de 2026.

§ 1º A aquisição compreenderá a totalidade dos itens necessários ao atendimento das diferentes séries e etapas da rede municipal, conforme planejamento pedagógico e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A entrega dos materiais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente às unidades escolares, ficando estas responsáveis pela distribuição aos alunos conforme organização interna e critérios definidos em ato administrativo da Pasta.

§ 3º Os materiais a serem adquiridos serão definidos em lista padronizada elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as especificidades pedagógicas de cada etapa e série, a necessidade de uniformização e o uso adequado por parte dos estudantes.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, fica autorizada a realização de despesa total estimada em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) observadas as dotações orçamentárias próprias e as suplementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O valor previsto no caput compreende todos os itens que comporão a relação de materiais a serem distribuídos, sendo vedada a utilização dos recursos autorizados por esta Lei para finalidade diversa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 74/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 12/12/2025

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **autorizar a aquisição de materiais escolares destinados à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino**, assegurando padronização, equidade e suporte pedagógico às atividades desenvolvidas no ano letivo.

A proposição atende ao dever constitucional do Município de garantir condições mínimas de acesso e permanência dos estudantes na escola, bem como ao comando legal da LDB, que estabelece a responsabilidade dos entes federados na oferta de estrutura adequada, instrumentos educacionais e apoio material aos educandos.

A adoção desta política pública produz efeitos diretos na melhoria da aprendizagem, uma vez que reduz disparidades entre os estudantes, evita prejuízos decorrentes da falta de materiais essenciais e fortalece o vínculo do aluno com a instituição escolar. Trata-se de medida que incide positivamente sobre a frequência, participação e desempenho, contribuindo para a concretização de um ambiente escolar mais inclusivo e igualitário. No âmbito municipal, a política de fornecimento de materiais escolares também se conecta ao dever institucional de promover o acesso, a permanência e o êxito dos alunos na educação básica, sendo medida complementar às ações de gestão pedagógica, planejamento curricular e acompanhamento.

Trata-se, portanto, de instrumento jurídico adequado, oportuno e necessário, que consolida política pública de amplo alcance social e educacional, reforçando o compromisso do Município com a promoção de condições dignas de ensino e com a redução das desigualdades entre seus estudantes.

Pelos fundamentos apresentados, submeto a presente proposta à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando a aprovação do Projeto de Lei.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal